



SECRETARIA DE  
**ESPORTE  
E CULTURA**

## 65º JOGOS REGIONAIS DE SÃO PAULO

No último sábado (8), foi realizado em Boituva o 65º jogos regionais de São Paulo, a equipe de ginástica rítmica trouxe grandes vitórias para o município de Salto de Pirapora.

A atleta Anília Simeon conquistou a medalha de ouro na categoria de mãos livres. Na prova de duas bolas, a dupla de atletas Alice Tavares e Fernanda Souza, conquistaram a medalha de prata. Medalha de prata conquistada também na categoria de 5 cordas, pelas atletas: Alice Tavares, Ana Alice Fogaça, Gabriela Schinaider, Mariana Oliveira, Fernanda Souza e Lorena Silveira.

Assim, Salto de Pirapora conquistou o 2º lugar na classificação geral dos jogos regionais de São Paulo.

**Parabéns a todos os envolvidos!**



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 7052/2023**  
De 18 de julho de 2023.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 1194/2007, de 11 de janeiro de 2007, indicados pelo Executivo Municipal, a saber:

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:**

- Titular: Josie Cristina Rocha Muniz
- Suplente: Karina Araújo Faustino

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

- Titular: Daniela Torres Pavão Rodrigues
- Suplente: Nadir Justino de Oliveira

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- Titular: Cristiani dos Santos Ferreira Maruya
- Suplente: Klaus Augusto Batista

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE ESPORTE E CULTURA:**

- Titular: Juliana de Almeida Mariano
- Suplente: Marciele Ferreira

**REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRANSPORTES:**

- Titular: Roberto Eisinger Júnior
- Suplente: Adriano Rogério Canderi

**REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL:**

**TITULARES:**

- 1- Juliane Regina Motta
- 2- Laís Caroline Sandoval
- 3- Micaela Mendes da Silva
- 4- Rosilda Pereira Carmo Andrade
- 5- Rosalva Claudino Lins Ribeiro

**SUPLENTES:**

- 6- Perla Cristina Amaral
- 7- Mariana de Almeida
- 8- José Maria dos Santos
- 9- Cássia Regina Vieira
- 10- Neli Mariano Muzel

**Art: 2º.** Os membros do Conselho exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação (do mandato) apenas por uma vez e por igual período.

**Art: 3º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art: 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto de nº 6611/2021.

Salto de Pirapora, 18 de julho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**Portarias**

**PORTARIA N.º 12.639/2023**  
De 14 de julho de 2023

**“Aplica a pena de Advertência ao funcionário Aldo Abitante lotado no cargo de Professor PEB II de Língua Portuguesa, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2938 instaurado pela Portaria n.º 12.291/2022, em 24 de outubro de 2022 e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante de 07 de julho de 2023 no Processo Administrativo Disciplinar 2938/2022;

**CONSIDERANDO** as defesas apresentadas nos autos e a Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **ALDO ABITANTE**, lotado no cargo de Professor PEB II de Língua Portuguesa, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2938/2022, instaurado pela Portaria n.º 12.291/2022, de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação dos deveres previstos no artigo 137, incisos V e X e da infração à obrigação expressa no artigo 138, XV, ambos da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de julho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**PORTARIA N.º 12.640/2023**  
De 17 de julho de 2023.

**“Nomeia funcionário em Comissão.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sr. **REGINALDO LUIS ATANASIO**, portador do RG nº 30.XXX.XX1-0 e CPF nº 26X.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.641/2023**

**De 17 de julho de 2023.**

*“Exonera funcionária a pedido”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **DANIELLA CRISTINA ANDRIOTTI**, portadora do RG nº 32.XXX.XX2-9 SSP-SP, CPF 28X.XXX.XXX-78 e PIS: 12X.XXXXX.X9-6, que vinha exercendo o cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.642/2023**

**De 17 de julho de 2023.**

*“Desliga funcionário em virtude de óbito”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar o funcionário **DARCI PEREIRA DOMINGUES**, portador do RG nº 13.XXX.X96, CPF nº 11X.XXX.XXX-35 e PIS: 10X.XXXXX.X1-1 em virtude de óbito, a partir do dia 08 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 08 de julho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.643/2023**

**De 17 de julho de 2023.**

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição da funcionária **SABRINA VIEIRA FOGAÇA**, portadora do RG nº 23.XXX.XX2-3 e CPF 17X.XXX.XXX-64, Chefe de Seção de Especialidades Médicas, pela servidora **JULIANA DE SOUZA ANDREU**, portadora do RG nº 13.XXX.39 SSP/MS e CPF 99X.XXX.XXX-49, Recepcionista, no período de 11/07/2023 à 30/07/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DELICOLLI DE ALMEIDA**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N. 12.644 /2023**

**De 19 de julho de 2023**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.496/2023 por mais 120(cento e vinte) dias.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 159, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise de todas provas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12496/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N. 12.645 /2023**

**De 20 de julho de 2023**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 12.523/2023 por mais 60(sessenta) dias.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 159, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oitiva de testemunhas e prazo de defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 877/2023 instaurado pela Portaria 12.523/2023 por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de junho de 2023.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

Licitações e Contratos

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
**EXTRATOS DE ADITAMENTOS**

Extrato do Termo Aditivo do Contrato referente aos pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Contratante: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 46.634.093/0001-07. Contratada: Banco do Brasil S.A. - CNPJ. nº 00.000.000/0001-91. Do Aditamento: 1 - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do contrato primitivo. 2 - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a Cláusula Quarta do contrato primitivo. 3 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo assinado em 09/06/2021, não modificadas por este Termo Aditivo. Salto de Pirapora, 09 de junho de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato referente aos pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 11.445.191/0001-95. Contratada: Banco do Brasil S.A. - CNPJ. nº 00.000.000/0001-91. Do Aditamento: 1 - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do contrato primitivo. 2 - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a Cláusula Quarta do contrato primitivo. 3 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato

primitivo assinado em 09/06/2021, não modificadas por este Termo Aditivo. Salto de Pirapora, 09 de junho de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato referente aos pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 14.957.646/0001-76. Contratada: Banco do Brasil S.A. - CNPJ. nº 00.000.000/0001-91. Do Aditamento: 1 - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do contrato primitivo. 2 - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a Cláusula Quarta do contrato primitivo. 3 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo assinado em 09/06/2021, não modificadas por este Termo Aditivo. Salto de Pirapora, 09 de junho de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato referente aos pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALTO DE PIRAPORA - CNPJ nº 29.958.930/0001-34. Contratada: Banco do Brasil S.A. - CNPJ. nº 00.000.000/0001-91. Do Aditamento: 1 - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do contrato primitivo. 2 - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a Cláusula Quarta do contrato primitivo. 3 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato primitivo assinado em 09/06/2021, não modificadas por este Termo Aditivo. Salto de Pirapora, 09 de junho de 2023. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tais Albuquerque Souza

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estandisla de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f10a-bdf5-5bc0-d889

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 468, ano III, veiculado em 21 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 21/07/2023 às 17:06:05 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f10a-bdf5-5bc0-d889>